

LEI MUNICIPAL N° 015/2007

“Autoriza a contratação emergencial de auxiliar de enfermagem, para suprir necessidade temporária”.

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Nova Alvorada - Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um auxiliar de enfermagem, por prazo temporário, em razão de excepcional interesse público, para substituição da servidora Adriana Basso Risson, devido a afastamento para licença maternidade.

§ 1º. O prazo das contratações será de até três meses, podendo ser rescindido antecipadamente caso haja retorno da servidora titular.

§ 2º. O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos de que trata o art. 236 da Lei Municipal n° 723/2001 de 30 de março de 2001.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 19 dias do mês de março de 2007.

Jaime Casagrande,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUSTIFICATIVA: O projeto visa autorizar a contratação, em caráter emergencial de um auxiliar de enfermagem, tendo em vista o afastamento da servidora Adriana Basso Risson na licença maternidade. Nesse período o Município necessita de um substituto para atender as necessidades do Hospital Municipal.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência.